

Lei nº 346/67

Dispõe sobre alterações da
Lei nº 346/67, de 20 de Fevereiro 1967.
A Câmara Municipal
percebeu a seguinte resolução:
Ordemania do dia 7 de
Agosto de 1970 aprovada
e em Decreto Municipal
publicado a seguinte

Artigo 1º: Esta declara-
ção pela, a Lei nº 346/67, de 20 de
Fevereiro de 1967 que dispõe sobre a pu-
blicação do Decreto Municipal.

Artigo 2º: Esta Lei entrará
em vigor em data de sua publicação,
deixando vigoradas as disposições em
vigor.

Assinada e rubricada pelo Sr. Prefeito Municipal em 11 de Agosto 1970

Assinada e rubricada pelo Sr. Secretário Municipal em 11 de Agosto 1970